



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 2/CONCUR/UFFS/2018

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO CURADOR

1 Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, as treze horas e quarenta e cinco
2 minutos, na sala 1-3-12 da unidade Bom Pastor, em Chapecó-SC, e nos demais *campi* por
3 videoconferência, foi realizada a 2ª Sessão Ordinária de 2018 do Conselho Curador (CONCUR)
4 da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo servidor Sandro de Moura,
5 representante do segmento Técnico-Administrativo em Educação pelo estado de Santa Catarina,
6 pertencente ao *Campus* Chapecó e Presidente do CONCUR. **Fizeram-se presentes à sessão, por**
7 **videoconferência, os seguintes conselheiros:** João Arami Martins Pereira (repres. docente do
8 *Campus* Laranjeiras do Sul), Viviane Scheibel (repres. docente do *Campus* Realeza), Lucimar
9 Maria Fossatti de Carvalho (repres. docente do *Campus* Passo Fundo), Flávio Riuzo So [*titular*]
10 e Edi Kava Kailer [*suplente*] (repres. TAEs do *Campus* Realeza), Felipe Diehl (repres. TAE do
11 *Campus* Passo Fundo), Wagner Jesse Weiand [*titular*] e Wilson Vecchi Macedo Nascimento
12 [*suplente*] (repres. discentes do *Campus* Chapecó), Angelita Bays (repres. do Conselho Regional
13 de Administração), Alcindo Oliveira Lopes (repres. do Conselho Regional de Contabilidade) e
14 Carmo Alex Rohrig (repres. do Sindicato dos Contabilistas de Chapecó e região). **Participaram**
15 **da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade:** Nessana Dartora
16 (repres. docente do *Campus* Cerro Largo) e Susana da Silva (repres. discente do *Campus* Cerro
17 Largo). **Não compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros:** Gelson Aguiar
18 da Silva Moser [*titular*] (repres. docente do *Campus* Chapecó). **Faltaram à sessão sem**
19 **apresentar justificativa os seguintes conselheiros:** Vander Monteiro da Conceição [*suplente*]
20 (repres. docente do *Campus* Chapecó), Bernardo Mattes Caprara [*titular*] e João Paulo Peres
21 Bezerra [*suplente*] (repres. docentes do *Campus* Erechim), Isabelle Zacari Clemente [*titular*] e
22 Juliana Martins Vaz [*suplente*] (repres. discentes do *Campus* Laranjeiras do Sul), Marcos Pinto
23 [*titular*] e Vanderlei Palú [*suplente*] (repres. do Conselho Estratégico Social da UFFS). Conferido
24 o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, passando ao item **1.**
25 **EXPEDIENTE. 1.1** Apreciação da Ata da sessão anterior. A Ata da 1ª Sessão Ordinária de 2018
26 foi aprovada sem ressalvas. **1.2** Comunicados da presidência e de conselheiros. O conselheiro
27 João Arami Martins Pereira falou sobre algumas reformas que estão acontecendo no Bloco A do
28 *Campus* Laranjeiras do Sul. Sugeriu encaminhar expediente aos engenheiros envolvidos
29 questionando a pertinência dessas ações, pois disse preocupar-se no sentido de que os
30 revestimentos que estão sendo colocados possam vir a ser focos de pequenos animais, sujeiras e
31 mofos. O Presidente comunicou que essas obras estão acontecendo em todos os *Campi* da UFFS.
32 Lembrou que na sessão anterior foi deliberado pelo envio de expediente à Secretaria de Obras
33 (SEO), o que ainda não foi feito, questionando a relevância das obras de envelopamento dos
34 blocos nos *Campi* e seus custos. Disse ainda que conversou com o Secretário de Obras da UFFS,
35 Rodrigo Emmer, sobre as “falhas” apresentadas nas obras dos blocos e sobre as soluções
36 buscadas. A resposta do Secretário foi que observou-se que de fato houve falhas no projeto das
37 obras. Disse que as execuções aconteceram de acordo com o projeto e que as garantias foram
38 reivindicadas pela UFFS às construtoras, que contudo, alegaram que em cada *Campus* as obras
39 foram executadas por empresas diferentes, mas que todas elas apresentaram os mesmos
40 problemas, o que, segundo as construtoras, comprova que os erros estavam no projeto. O
41 Presidente disse também que os *pavers* colocados no *Campus* Chapecó, há cerca de dois anos, já



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

42 necessitam de reparos em alguns lugares das vias. Assim, em breve, é possível que sejam vistas
43 novas despesas oriundas desses consertos. Após certo debate, houve deliberação por enviar junto
44 do expediente aprovado na sessão anterior, questionamento relacionado às obras discutidas na
45 sessão. Passou-se ao item **1.3 Distribuição de Processo à relatoria. 1.3.1** Processo nº
46 23205.001396/2018-49: Incorporação de materiais ao patrimônio da UFFS oriundos de doação
47 da UFSC. A conselheira Viviane Scheibel disponibilizou-se a elaborar o Parecer sobre a matéria.
48 **1.3.2** Processo nº 23205.000715/2018-07: Incorporação de material ao patrimônio da UFFS
49 oriundo de doação. A conselheira Lucimar Maria Fossatti de Carvalho disponibilizou-se a
50 elaborar o Parecer sobre a matéria. **1.3.3** Processo nº 23205.000738/2018-11: Incorporação de
51 material ao patrimônio da UFFS oriundo de doação. O conselheiro Flávio Riuzo So
52 disponibilizou-se a elaborar o Parecer sobre a matéria. Seguiu-se ao item **2. ORDEM DO DIA.**
53 **2.1 Posse dos novos conselheiros do CONCUR**, indicados para o mandato correspondente
54 fevereiro de 2018 a janeiro de 2020, que não estiveram presentes na 1ª Sessão Ordinária de 2018.
55 O Presidente procedeu a leitura dos seguintes nomes de conselheiros presentes, que foram
56 empossados: Edi kava Kailer - Representante TAE suplente do *Campus* Realeza, Felipe Diehl -
57 Representante TAE titular do *Campus* Passo Fundo, Wagner Jesse Weiland - Representante
58 discente titular do *Campus* Chapecó, Wilson Vecchi Macedo Nascimento - Representante
59 discente suplente do *Campus* Chapecó, Carmo Alex Rohrig - Representante titular do Sindicato
60 dos Contabilistas de Chapecó e Região. O Presidente lembrou que os Termos de Posse seriam
61 encaminhados aos referidos *Campi* para assinatura dos conselheiros empossados. Dando
62 sequência à sessão, o Presidente questionou o pleno se havia concordância em autorizar que a
63 conselheira Lucimar Maria Fossatti de Carvalho apresentasse o seu Parecer referente ao item 2.4
64 da pauta original, reordenando-o assim como item 2.2, o que ocorreu. **2.2 Processo nº**
65 **23205.010449/2011-08:** Prestação de contas referente à contratação da FEPESE como Fundação
66 de Apoio ao “Projeto Juventude Rural e as Redes Sociais de Aprendizagem”. Apresentação de
67 Parecer da Relatora Lucimar Maria Fossatti de Carvalho, designada na 6ª Sessão Ordinária de
68 2017. A Relatora apresentou o Parecer nº 9/CONCUR/UFFS/2018, no qual emitiu a seguinte
69 manifestação: *“Informo que o Projeto foi executado corretamente, de acordo com o plano de*
70 *trabalho previsto, incluindo o desenvolvimento de diversas atividades; publicação de material*
71 *de apoio didático; foram publicados artigos científicos; apresentação de trabalhos bem como*
72 *oferecimento de cursos de extensão (fl. 432-438). Em relação aos documentos apresentados*
73 *para apreciação, informo que o mesmo contém informações que demonstram a Prestação de*
74 *contas referente à contratação da Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas*
75 *(FEPESE), como Fundação de Apoio ao Projeto Juventude Rural e as Redes Sociais de*
76 *Aprendizagem, porém tanto a Fundação de Apoio como o Coordenador do Projeto*
77 *apresentaram justificativas e/ou esclarecimentos parciais referentes alguns itens solicitados.*
78 *Frente ao exposto, referentes às inconsistências relatadas nos itens b.1 – q.1 – r.1 recomenda-se*
79 *a APROVAÇÃO PARCIAL da Prestação de contas referente à contratação da Fundação de*
80 *Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas (FEPESE), como Fundação de Apoio ao Projeto*
81 *Juventude Rural e as Redes Sociais de Aprendizagem, tendo em vista o teor das inconsistências*
82 *relatadas a seguir: b.1, uma vez que a FEPESE entende que não procede e o Coordenador não*
83 *se manifestou, desta forma a Relatora recomenda a apuração dos valores que teriam sido*
84 *aferidos, caso a aplicação financeira tivesse sido regularmente realizada e a devolução dos*
85 *mesmos, corrigidos por índice oficial até a data do efetivo recolhimento (fl.522); q.1, a*
86 *FEPESE não se manifestou e o Coordenador informou que a aluna não fez uso do recurso, desta*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

87 *forma a relatora recomenda a devolução do valor de R\$ 630,00 por falta de comprovação das*
88 *despesas, corrigido por índice oficial até a data do efetivo recolhimento (fl. 524); r.1, a FEPESE*
89 *informa que houve um equívoco e que o valor de R\$ 3.000,00 já foi encaminhado para a UFFS*
90 *(a UFFS não comprova este crédito); em relação ao valor de R\$ 5.850,00 a FEPESE informa*
91 *que não existe e o Coordenador não se manifestou, desta forma a Relatora recomenda a*
92 *apresentação de documento fiscal referente a prestação de serviços de gestão financeira de R\$*
93 *7.000,00 e a devolução do valor de R\$ 8.850,00, corrigido por índice oficial até a data do*
94 *efetivo recolhimento (fl.524). Por fim, condicionado ao cumprimento de eventuais ressalvas que*
95 *possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho, a*
96 *Relatora sugere que sejam investigados os itens: b.1 – q.1 – r.1”. Apresentado o Parecer, o*
97 *Presidente disponibilizou a palavra ao pleno para possíveis manifestações. A conselheira Viviane*
98 *Scheibel questionou qual instância ficaria responsável por esclarecer os apontamentos feitos pela*
99 *Relatora em seu Parecer. O Presidente respondeu que seguindo a tramitação, o Processo*
100 *retornaria ao Serviço Especial de Apoio à Contratação de Fundações (SEFA) que o encaminharia*
101 *à Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC). Cabe a essas instâncias*
102 *verificar qual a melhor forma de esclarecer os apontamentos feitos no Parecer da Relatora.*
103 *Questionados, todos os conselheiros foram favoráveis a aprovação do Parecer apresentado.*
104 *Passou-se ao item que na pauta original recebeu a numeração 2.2, reordenado como **2.3 Processo***
105 *nº 23205.003824/2013-17: Prestação de contas referente à contratação da FAPEU como*
106 *Fundação de Apoio ao “Projeto Desenvolvimento Sustentável, Mídia Social e o Jovem do*
107 *Campo”. Apresentação de Parecer do Relator Evandro Schneider, designado pelo Presidente,*
108 *conforme art. 9º, inciso XIV, do Regimento Interno do CONCUR. (Parecer iniciado pela*
109 *conselheira do mandato anterior, Daiane Lindner Radons). A conselheira suplente Nessana*
110 *Dartora procedeu a leitura do Parecer nº 8/CONCUR/UFFS/2018, no qual emitiu o seguinte*
111 *voto: “Considerando o Demonstrativo de Receitas e Despesas; a Relação de pagamentos, com*
112 *cópias dos respectivos documentos e comprovantes; Comprovante de devolução do saldo*
113 *remanescente; os Extratos bancários mensais de conta corrente e de aplicação financeira para*
114 *todo o período da prestação de contas; os apontamentos realizados no MC nº*
115 *01/DCT/UFFS/2016 e no Parecer Técnico nº 002/2017/DCONT/PROPLAN/UFFS e as*
116 *respostas do responsável e da fiscal do contrato, por meio dos Memorandos nº 01/2017*
117 *(Erechim), nº 01/2017 (Realeza), nº 04/2017 (Erechim) e nº 6/DC - RE/UFFS/2018:*
118 *Recomendamos a manifestação deste conselho de forma favorável à aprovação da Prestação de*
119 *contas final da Prestação de contas final do Projeto Desenvolvimento Sustentável, Mídia Social*
120 *e o Jovem do Campo, Contrato nº 019/2014/UFFS, condicionado ao cumprimento de eventuais*
121 *ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste*
122 *Conselho”. Questionados, os conselheiros não se manifestaram acerca do Processo, tampouco do*
123 *Parecer apresentado, sendo que todos foram favoráveis a aprovação da matéria. O item posterior*
124 *da pauta original tratava do Processo nº 23205.000541/2017-93: Prestação de contas referente à*
125 *contratação da FAPEU como Fundação de Apoio ao “Projeto Terra e Arte”. Apresentação de*
126 *Parecer do Relator Carlos Eduardo Ruschel Anes, conselheiro do mandato anterior, convidado a*
127 *participar da sessão, conforme art. 30 do Regimento Interno do CONCUR. No entanto, o Relator*
128 *da matéria esteve impossibilitado de comparecer à sessão, ao menos naquele momento, por estar*
129 *compondo banca de Mestrado. Considerando a possibilidade de que ele conseguiria fazer-se*
130 *presente à sessão em momento posterior, mais ao final da tarde, passou-se ao item que na pauta*
131 *original recebeu a numeração 2.5, reordenado como **2.4 Processo nº 23205.001013/2017-51:***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

132 Prestação de contas referente à contratação da FAURGS como Fundação de Apoio ao “Projeto
133 Formação Continuada: Escola da Terra”. Apresentação de Parecer do Relator Carmo Alex
134 Rohrig, designado na 6ª Sessão Ordinária de 2017. O Relator procedeu a leitura do Parecer nº
135 5/CONCUR/UFFS/2018, no qual emitiu o seguinte voto: *“Com base no exposto, e de acordo
136 com a atribuição deste Conselho, manifesto posição de aprovação do referido processo,
137 condicionado ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais
138 Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho”*. Aberta a palavra ao pleno, a
139 conselheira Viviane Scheibel sugeriu que o valor remanescente do Projeto, que foi devolvido à
140 UFFS, fosse citado no Parecer. Acordou-se que essa observação seria mencionada na Decisão do
141 CONCUR, que no documento, segue logo abaixo da manifestação do Relator. Questionando-se o
142 pleno, observou-se consenso pela aprovação do Parecer apresentado. Seguiu-se ao item que na
143 pauta original recebeu a numeração 2.6, reordenado como **2.5 Processo nº 23205.003598/2015-**
144 **85**: Prestação de contas referente à contratação da FAPEU como Fundação de Apoio ao
145 “Seminário Nacional de Licenciaturas em Educação do Campo”, realizado no *Campus*
146 Laranjeiras do Sul. Apresentação de Parecer do Relator Sandro de Moura, designado na 6ª
147 Sessão Ordinária de 2017. O Relator procedeu a leitura do Parecer nº 7/CONCUR/UFFS/2018,
148 no qual emitiu o seguinte voto: *“Frente ao exposto, smj, recomendo pela NÃO APROVAÇÃO da
149 referida Prestação de Contas”*. Registra-se que neste momento, a Superintendente
150 Administrativa da UFFS, Fernanda Mara Peretti, fez-se presente à sessão, e manifestou-se,
151 dizendo que os processos de contratação de Fundações de Apoio passam pela Superintendência
152 Administrativa tanto no momento das contratações quanto nas suas prestações de contas. Disse
153 que há uma grande preocupação quanto aos impactos de uma possível reprovação de prestação
154 de contas, sem que haja a possibilidade de esclarecimentos por parte dos envolvidos nos
155 projetos. Assim, solicitou a análise da possibilidade, por parte do CONCUR, de que o Parecer
156 não fosse votado naquele momento, e que antes fosse levado ao conhecimento da Professora Ana
157 Cristina Hammel, Coordenadora do Projeto, de modo que ela pudesse se manifestar e responder
158 aos apontamentos e colocações feitas no Parecer que geraram dúvidas ao Relator. Ainda,
159 explicou sobre alguns procedimentos administrativos que envolvem prestação de contas das
160 fundações, tais como orçamentos levantados por elas, contratações de serviços de terceiros e
161 emissão de certificados. O Relator questionou a Superintendente se, enviando-se o Processo à
162 Câmara competente, a Coordenadora não poderia ter lá esse espaço para fazer suas
163 manifestações. A Superintendente disse que lá aconteceria da mesma forma que no CONCUR,
164 passando pela designação de relator, onde a solicitação de esclarecimentos também poderia ser
165 feita. Disse que hoje o fluxo das prestações de contas está assim definido: Contabilidade,
166 CONCUR e Câmara competente, sem passar pela Auditoria Interna, conforme questionado no
167 Parecer. Que nunca houve caso de reprovação em todas as instâncias. Que provavelmente, frente
168 a reprovação no CONCUR ou na Câmara, a situação teria de ser levada ao conhecimento do
169 Reitor da UFFS, que então decidiria quanto ao melhor encaminhamento: à Procuradoria Federal
170 junto à UFFS, para análise jurídica; sugestão de abertura de Processo Administrativo Disciplinar
171 (PAD); ou talvez outra atitude que entendesse pertinente. Nesse sentido, reforçou seu pedido de
172 que fosse permitida a manifestação da Professora Ana Cristina Hammel para que as possíveis
173 inconsistências identificadas pelo Relator pudessem ser esclarecidas. Ouvidas as colocações dos
174 conselheiros acerca do encaminhamento mais adequado, a maioria manifestou-se no sentido de
175 adiar a votação do Parecer do Relator na sessão, e antes disso, permitir a manifestação da
176 Coordenadora do Projeto. Deliberou-se então por enviar expediente à Coordenadora,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

177 acompanhado do Parecer do Relator, solicitando a sua presença na próxima sessão do CONCUR
178 para conversar com os conselheiros sobre o Projeto. Neste ponto da sessão, a Secretária solicitou
179 adiamento da análise do item 2.7 da pauta original, a pedido do Relator, Evandro Schneider, que
180 não teve tempo hábil para concluir seu Parecer acerca da matéria. Alcançou-se então o item 2.8
181 da pauta original, que tratava do Processo nº 23205.002423/2014-21: Prestação de Contas
182 referente à Contratação da FAPEU como Fundação de Apoio para realização do Curso de
183 Graduação - Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Humanas e Sociais - *Campus*
184 Laranjeiras do Sul - Plano financeiro referente a segunda parcela do curso. Apresentação de
185 Parecer do Relator João Arami Pereira, designado na 1ª Sessão Ordinária de 2018. Contudo, o
186 Relator solicitou discuti-lo na próxima sessão, já que a Coordenadora do Projeto de que tratava
187 o Processo era a mesma Professora que coordenou o Projeto discutido no item anterior, Ana
188 Cristina Hammel. O Relator justificou seu pedido, dizendo que gostaria de interpellá-la sobre o
189 Projeto relatado por ele, também. Houve consenso do pleno em atender o pedido do Relator. Por
190 conseguinte, sendo quinze horas e cinquenta minutos e não havendo mais nada a tratar, foi
191 encerrada a Sessão Ordinária, da qual eu, Ana Paula Balestrin, secretária dos órgãos colegiados,
192 lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e por mim.